



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NA EXPO TURISMO RONDÔNIA 2025

O INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - IFPDET, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.999.347/0001-40, com sede à sede na Av. Carlos Gomes, 1422 – Altos, Sala 12, Bairro Centro, CEP 76801-108, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público e convida as Empresas do Trade Turístico para expor de forma gratuita e com atuação nos segmentos de Turismo, Enoturismo, Turismo Rural, Turismo de Pesca, Eventos, Agências de Viagens, Operadoras, Transportadoras, Artesanato, Alimentação fora do Lar e outros, sediadas no Estado de Rondônia, a se inscreverem na seleção para participarem no Evento “2ª Expo Turismo Rondônia”, como expositores para venda de produtos e serviços ligados ao tema da Feira conforme regras constantes neste Edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O objeto deste edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO de empresas (Pessoas Jurídicas - CNPJ) que ofereçam serviços e/ou produtos do segmento turístico e que tenham interesse em participar da 2ª FEIRA DE TURISMO – EXPO TURISMO, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2025, no Centro de Eventos Soraia Vilela - SESI, na cidade de Porto Velho/RO.

1.2. QUANTIDADE DE EXPOSITORES PELO GOVERNO DO ESTADO:

De acordo com os critérios da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR/RO, 12 (doze) expositores, sendo:

- **10 vagas – Municípios de Interesse Turístico:** Municípios inseridos no Mapa do Turismo Brasileiro;





- **02 vagas – Etnoturismo (Associações Indígenas):** Comunidades indígenas organizadas, com plano de visitação respeitoso e sustentável, assegurando protagonismo comunitário e alinhamento a políticas públicas, como o Programa de Visitação em Terras Indígenas;

1.2. QUANTIDADE DE EXPOSITORES DO CREDENCIAMENTO:

Serão selecionados 73 (setenta e três) expositores, entre empresas e empreendedores do segmento de turismo, que atuam em Rondônia com atividades econômicas principal, distribuídos da seguinte forma e de acordo com os critérios deste Edital:

- **02 (duas) vagas – Turismo Rural (Associações de Turismo Rural ligadas à FAPERON):** Propriedades ou organizações que desenvolvam atividades de turismo em espaço rural, com cultivo ativo de café, cacau ou piscicultura, oferecendo experiências turísticas vinculadas a produtos regionais e práticas que valorizem a cultura agrícola. *(Vagas previamente alinhadas com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON. Não serão aceitas inscrições para estas vagas, em razão de já estarem destinadas a entidades previamente definidas.)*

- **10 vagas – Turismo de Pesca Esportiva (Lojas, Empresas ou Associações de Pesca):** Organizações com comprovada atuação em atividades de pesca esportiva.

- **10 vagas – Turismo de Pesca Esportiva (Hotéis ou Pousadas):** Empreendimentos localizados até 1 km de rios ou lagos, com infraestrutura adequada para recepção de turistas voltados à prática da pesca esportiva.

- **06 vagas – Agências de Viagens e Operadoras de Turismo:** Empresas legalmente constituídas que prestem serviços de receptivo turístico em Rondônia, organizando roteiros, logística ou experiências no estado, com atuação comprovada mínima de 01 (um) ano e regularidade cadastral no CADASTUR.

- **05 vagas – Hotéis, Pousadas ou Resorts:** Empreendimentos situados em áreas de selva, rurais e/ou urbanas, que desenvolvam atividades regulares de meios de hospedagem.





- **05 vagas – Balneários:** Entidades legalmente constituídas que representem balneários no estado, promovendo atividades organizadas de lazer e recreação em áreas naturais à beira de rios, lagos ou igarapés, devidamente regularizadas.
- **02 vaga – Parque Aquático ou Temático:** Empreendimento em operação regular, com estrutura física permanente, piscinas e equipamentos aquáticos de uso recreativo.
- **04 vagas – Artesanato Estadual (Produtos Regionais):** Iniciativas que utilizem matéria-prima da floresta ou insumos regionais, com identidade cultural local e possibilidade de registro imagético representativo.
- **02 vagas – Transporte Terrestre e/ou Fluvial:** Empresas de transporte regular ou locadoras de veículos/embarcações com atuação comprovada no turismo estadual.
- **03 vagas – Turismo Rural (Cafés Coloniais):** Propriedades ou empreendimentos que ofereçam cafés coloniais, promovendo a gastronomia típica regional e a vivência em ambiente rural.
- **09 vagas – Outros Segmentos Turísticos:** Empreendimentos nas categorias: cultura, religioso, aventura, negócios e evento, saúde, social, esportivo e educacional, considerados de interesse turístico.
- **15 vagas – Alimentação Fora do Lar (Gastronomia):** Restaurantes, bares e estabelecimentos de alimentação que valorizem a culinária regional e a gastronomia como atrativo turístico.

2. DAS OPORTUNIDADES

As vagas acima serão divididas entre o Trade Turístico e distribuídas conforme critérios de credenciamento definidos pela comissão organizadora, priorizando a diversidade de segmentos e a representatividade regional.

2.1 A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

2.2 A localização de cada expositor será definida pela organização do evento.





2.3 Somente a inscrição não garante participação no referido evento, todos os expositores serão submetidos a uma avaliação pela comissão interna.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os empreendedores ou empresas que ofereçam serviços e/ou produtos vinculados ao setor turístico, legalmente constituídas e sediadas no Estado de Rondônia, conforme comprovado por meio de documento oficial de registro empresarial e que apresente as seguintes documentações:

- a) Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (CARTÃO CNPJ com CNAE de atividade primária ou secundária);
- b) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, ;
- c) Prova de Inscrição do CNPJ - (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>) ;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>) ;
- f) Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual (do domicílio ou sede da OSC); (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>) e;
- g) Certificado CADASTUR.

3.2. O expositor deverá ter plena disponibilidade para participar do evento em todos os dias e horários previstos em sua programação, assegurando presença integral no estande que lhe for destinado.

3.3. A inscrição no presente Edital implica a aceitação integral, irrestrita e incondicional de todas as normas, critérios, condições e disposições nele estabelecidas.

4. REGULAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO





4.1. Será admitida apenas uma inscrição por empresa/CNPJ, restrita aos segmentos mencionados neste Edital.

4.2. O IFPDET/RO não se responsabilizará pelo transporte dos empreendedores e de seus produtos para deslocamento de ida e volta ao evento, tampouco assumirá quaisquer custos relativos à estadia, alimentação, locomoção ou demais despesas necessárias à participação. A responsabilidade do Instituto restringe-se à disponibilização do estande, o qual será entregue contendo 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa e cadeiras, conforme layout previamente aprovado pela Comissão Organizadora.

4.3. Será permitida a manipulação de alimentos exclusivamente na área destinada à alimentação da Feira, conforme orientação da organização do evento. Deverão ser rigorosamente observados os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O descumprimento dessas regras acarretará a retirada imediata dos produtos do expositor.

4.4. O expositor deverá apresentar e comercializar única e exclusivamente os produtos e/ou serviços turísticos que efetivamente desenvolve no mercado.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no hotsite oficial: <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br>, dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2. Dúvidas ou questionamentos adicionais deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: expoturismo@ifpe-ro.com.br.

5.3. A inscrição implica na aceitação integral das normas previstas neste Edital e na responsabilidade do expositor em apresentar toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

5.4. A seleção dos expositores observará, sempre que possível, a diversidade de segmentos, evitando a repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos e/ou serviços.

5.5. A Organização da Expo Turismo poderá estabelecer critérios complementares de análise e seleção, desde que devidamente informados aos interessados antes da fase de avaliação.



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MEIOS DE COMPROVAÇÃO
Tempo de Mercado e Experiência	5 (cinco) pontos por ano de atuação	Alvará da Prefeitura, Contrato Social ou outros documentos que comprovem a experiência no ramo;
Cursos de Qualificação Profissional na área de Turismo	5 (cinco) pontos a cada 8 (oito) horas de curso presencial; 3 (três) pontos a cada 8 (oito) horas de curso online (limitado a 32h).	Diploma ou certificado com carga horária e ementa;
Participação em outros Feiras/Eventos do setor	4 (quatro) pontos por edição participada.	Documentos ou certificados de participação em edições anteriores;
Cadastro no Ministério do Turismo - CADASTUR	1 (um) ponto por cadastro válido	Apresentação de comprovação do CADASTUR ativo;
Presença em Redes Sociais (Instagram e/ou outras plataformas) com Divulgação de Produtos/Serviços em Rondônia.	Até 5 (cinco) pontos, conforme relevância e regularidade das postagens	Link(s) de perfil(s) ativo(s) ou prints atualizados.

5.6. Em caso de empate na pontuação, terá prioridade o empreendimento com maior tempo de existência, comprovado por meio da data de registro constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) emitido pela Receita Federal, prevalecendo do mais antigo para o mais recente.

5.7. Caso o número de inscritos não atinja o total de oportunidades oferecidas, o IFPDET/RO poderá selecionar novos participantes até que seja alcançado o quantitativo necessário.

5.8. A ausência de confirmação da participação, por meio da assinatura e devolução ao IFPDET/RO do **Termo de Compromisso de Participação em Feiras**, implicará na





desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo colocado na ordem de pontuação.

5.9. A lista definitiva contendo os nomes dos selecionados será divulgada no hot site oficial <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br>, conforme cronograma previsto neste Edital, organizada por ordem de classificação e por categoria.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	25 de setembro de 2025
Prazo final para recebimento do formulário eletrônico de inscrição	02 de outubro de 2025
Análise e avaliação das inscrições e divulgação dos resultados	09 de outubro de 2025
Divulgação da lista definitiva final para o evento	10 de outubro de 2025
Realização do evento	22 a 24 de outubro de 2025

7. OBRIGAÇÕES DO(A) EXPOSITOR(A)

- a. Preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no hot site oficial: <https://expoturismo.fecomercio-ro.com.br/sejaumexpositor>, fornecendo todas as informações solicitadas;
- b. Participar da Reunião de orientações da Expo Turismo a ser realizada no dia a ser divulgado pela comissão;
- b. Apresentar e assinar o **Termo de Compromisso de Participação na Expo Turismo**, quando encaminhado pelo IFPDET/RO;
- c. Cumprir integralmente a programação do evento, observando rigorosamente as datas, horários e atividades definidas pela comissão organizadora;
- d. Não assumir, em hipótese alguma, despesas em nome ou por conta do IFPDET/RO;





- e. Possuir e manter em dia todos os alvarás, licenças e demais exigências legais requeridas pelos órgãos competentes de fiscalização, sendo de inteira responsabilidade do expositor a observância da legislação vigente;
- f. Participar dos três dias de realização da feira, cumprindo integralmente o roteiro e os horários previamente estabelecidos pela Coordenação Técnica do evento;
- g. Assumir a responsabilidade pela logística necessária à sua participação, incluindo transporte de equipamentos e produtos, bem como a montagem, organização e manutenção do estande, sempre em conformidade com as orientações da organização;
- h. Examinar atentamente o presente Edital, inteirar-se de todos os seus termos e condições, e aceitá-los integral e irrestritamente, ciente de que o descumprimento poderá resultar na não convocação para futuras oportunidades;
- i. Cumprir todas as normas previstas no Regulamento e nas regras gerais da Expo Turismo;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- a. Disponibilizar, com antecedência mínima de 08 (oito) do início da EXPO, todas as informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;
- b. Prestar informações e orientações pertinentes aos expositores, garantindo suporte durante o processo de preparação e realização do evento;
- c. Fornecer apoio técnico e a estrutura física contratada pelo IFPDET/RO, incluindo espaço, pontos de energia e iluminação;
- e. Identificação: Cada expositor deverá encaminhar à organização sua logomarca em alta resolução, dentro do prazo estipulado, para fins de padronização e identidade visual do evento;
- f. Localização: A localização dos estandes será definida pela comissão organizadora, observando critérios como ordem de inscrição, disponibilidade de espaço e natureza dos produtos ou serviços ofertados;
- g. Limpeza e Manutenção: O expositor será responsável pela manutenção e limpeza do seu estande durante todo o período do evento, de forma a mantê-lo sempre organizado, atrativo e adequado ao público visitante.





8.1 ESTANDES DE TURISMO

Cada estande terá dimensão padrão de **9m²**, proporcionando espaço adequado para exposição de produtos e serviços, bem como para interação com os visitantes.

Montagem e Equipamentos:

A organização da Feira será responsável pela montagem do estande, que será entregue com as seguintes comodidades básicas:

- 01 (um) ponto de energia e 01 (uma) tomada baixa dupla;
- Acesso à internet;
- 04 (quatro) cadeiras;
- 01 (uma) mesa;
- 01 (um) balcão.

Será facultada a instalação de TV (até 32 polegadas) e suporte, sendo a locação, instalação e utilização desses equipamentos de responsabilidade do expositor. Requisitos adicionais de equipamentos ou serviços deverão ser previamente comunicados à equipe organizadora.

8.2 ESTANDES DE GASTRONOMIA (AFL)

Cada estande terá dimensão padrão de **mínimo 6m²** (ou outra medida definida pela organização), proporcionando espaço adequado para exposição de produtos e serviços gastronômicos. A área coletiva contará ainda com **80 jogos de mesas com 4 cadeiras cada, um telão de LED e um palco para apresentações musicais.**

8.2.1 Montagem e Equipamentos

A organização da Feira será responsável pela montagem e entrega dos estandes de gastronomia, devidamente estruturados e prontos para utilização pelos expositores, com as seguintes especificações:

8.2.1.1. Estandes – Área Lateral (05 unidades):





Destinação: voltados para empreendimentos que realizarão o **preparo de alimentos no local**.

Cada estande será entregue com:

- 01 (um) balcão expositor em MDF, com dimensões mínimas de **2,00m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 1,10m (altura)**;
- 01 (uma) pia em aço inox ou similar, medindo **30cm x 30cm**, equipada com torneira;
- 03 (três) pontos de energia elétrica (110v);
- Espaço destinado à instalação de frigobar (até 30L);
- Espaço adicional destinado à instalação de **micro-ondas (30L), forno elétrico ou fritadeira elétrica (até 1.000w)**;
- 01 (uma) testeira de identificação personalizada com o nome do empreendimento.

8.2.1.2. Estandes – Área Central (10 unidades):

Destinação: voltados para empreendimentos que comercializarão **alimentos prontos ou semi-prontos**, que **não necessitam de estrutura para preparo no local**.

Cada estande será entregue com:

- 01 (um) balcão expositor em MDF, com dimensões mínimas de **1,85m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 1,10m (altura)**;
- Até 02 (dois) pontos de energia elétrica (110v);
- Espaço destinado à instalação de frigobar (até 30L);
- Espaço para 01 (uma) estufa quente, fornecida pela organização;
- **É expressamente proibida a utilização de geleiras ou equipamentos similares nestes espaços**;
- 01 (uma) testeira de identificação personalizada com o nome do empreendimento.

8.2.1.3. Observações Gerais:

- Quaisquer requisitos adicionais de equipamentos ou serviços devem ser comunicados com antecedência à equipe organizadora e poderão estar sujeitos a taxas adicionais.





- Todos os eletrodomésticos (frigobar, micro-ondas, forno elétrico, fritadeira elétrica, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do expositor, cabendo a este providenciar sua instalação e uso dentro das condições técnicas permitidas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição no presente Chamamento Público implica no conhecimento integral e na aceitação irrestrita de todas as normas, condições e obrigações estabelecidas neste Edital.

9.2. A empresa inscrita e devidamente selecionada pelo IFPDET/RO compromete-se a participar da EXPO, na condição de expositora, no espaço disponibilizado pelo Instituto, observando rigorosamente as orientações da organização e as condições previstas neste documento.

9.3. Todos os estandes serão numerados e sua ocupação será definida pela comissão organizadora, mediante sorteio ou outro critério previamente estabelecido.

9.4. O apoio do IFPDET/RO restringe-se aos custos com a aquisição do espaço e/ou montagem do estande, nos termos deste Edital. Todas as demais despesas decorrentes da participação, tais como transporte, alimentação, hospedagem, contratação de pessoal, insumos e serviços adicionais, são de inteira responsabilidade do expositor.

9.5. O expositor compromete-se a responder às pesquisas de avaliação do evento sempre que solicitado, contribuindo para o aprimoramento das futuras edições.

9.6. Fica autorizada, desde já, a utilização, pelo IFPDET/RO, de imagens do empreendimento e/ou de seus representantes, produzidas durante o evento (fotografias, vídeos, depoimentos, entre outros), exclusivamente para fins de divulgação institucional e promocional, sem qualquer ônus ou direito de indenização ao expositor.

9.7. O expositor deverá cumprir todas as normas e regulamentos do IFPDET/RO e da organização do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. O descumprimento dessas obrigações — incluindo ausência injustificada, desvio de finalidade ou conduta inadequada — poderá acarretar a aplicação de medidas legais cabíveis, bem como a atribuição de última prioridade para futuras participações em eventos apoiados pelo IFPDET/RO.





9.8. Caso a desistência ou conduta do expositor cause prejuízos ou danos ao IFPDET/RO, este se reserva o direito de promover a cobrança de ações cabíveis, por meio de medidas extrajudiciais e/ou judiciais, a exemplo a proibição por 03 anos em participar de Editais de Credenciamento do Sistema Fecomércio.

9.9. É de exclusiva responsabilidade do expositor e de seus representantes a assunção dos riscos inerentes à participação no evento, não cabendo ao IFPDET/RO qualquer responsabilidade por eventuais danos materiais ou morais decorrentes de sua conduta.

9.10. Em observância à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)** e demais normas aplicáveis, o expositor, ao efetivar sua inscrição, autoriza de forma livre, informada e consciente, o tratamento de seus dados pessoais pelo IFPDET/RO, exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo IFPDET/RO e, quando necessário, pela comissão organizadora do evento.

9.12. O IFPDET/RO poderá, a qualquer tempo, suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital, sem que caiba qualquer direito de indenização aos envolvidos.

9.13. As empresas participantes são responsáveis, em qualquer época, pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados no processo de inscrição.

9.14. É facultado ao IFPDET/RO, ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Chamamento Público, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações prestadas pelos inscritos.

Porto Velho/RO, 2025.

INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISAS DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO
E TECNOLOGIA – IFPDET

